



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

**DECRETO Nº 50, DE 08 DE ABRIL DE 2016.**

## **ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, para complementação de recurso, referente à devolução de juros relativo à prestação de contas do Transporte Escolar do Estado.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.008	3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	1018	579	R\$ 760,00
<b>RS 760,00</b>					

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, à redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.008	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1018	575	R\$ 760,00
<b>RS 760,00</b>					

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 08 de abril de 2016.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

**Nicole Patron Porto**  
Secretária de Administração